



### 3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

#### 3.2.1 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº, de 11 de maio de 2011, em que o 3º SGT BM STANLEY Azevedo Fernando solicita ao Comandante Geral providências no sentido de que lhe seja concedida dispensa do serviço e instrução, por 08 (oito) dias, a fim de que possa acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família (filho), o Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

#### 3.2.2 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- ESTADO DO PIAUÍ. POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. GABINETE DO COMANDO GERAL. Ofício nº 329/2011 – GCG. Teresina (PI), 16 de maio de 2011. A Sua Excelência o Senhor Cel BM Manoel Bezerra dos Santos. Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Encaminhamento de documentação. Senhor, Comandante Geral, 1. Encaminho-vos a V. Exaº, para conhecimento e providências julgadas cabíveis, o Ofício Circular nº 004/11 – GCG, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Alagoas, o qual disponibiliza 03 (três) vagas para o Curso de Salvamento em Mar/2011. 2. No ensejo, renovamos protestos de estima e elevada consideração. Respeitosamente, assina: RUBENS DA SILVA PEREIRA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI.

- ESTADO DE ALAGOAS. COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL. Ofício Circular nº 004/11 – GCG. Maceió (AL), 09 de maio de 2011. Nesta. Assunto: Disponibilização de vagas para o CSMar 2011. Referência: Edital CASMar 2011. Senhor Comandante, informo-voa a V. Exa que o CBMAL está disponibilizando um total de 03 (três) vagas no Curso de Salvamento no Mar/2011, com início previsto para o dia 09 de junho do ano em curso, para esta corporação. Caso este órgão confirme interesse, solicito-vos verificar as prescrições constantes no edital do CSMar 2011 a ser disponibilizado em contato e solicitação pelo e-mail: gsa@bombeiros.al.gov.br e enviar os requerimentos de inscrição aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos, através do Fax: (82) 3315-2812, com cópia para o email drh@bombeiros.al.gov.br, até 03 de junho de 2011. Os indicados para frequentar o CSMar 2011 deverão comparecer a este Estado munidos da homologação, no setor de saúde de sua corporação, dos exames médicos solicitados pela Coordenação do Curso, bem como a ata, assinada por responsável, e cópia da publicação devida do exame de saúde e físico realizados pelo candidato. O preenchimento das vagas oferecidas a outras corporações será realizado mediante a ordem de apresentação dos requerimentos de inscrição. A hospedagem e alimentação dos candidatos ao CSMar 2011, quando não estiverem em atividades do curso, deverá ficar por conta de vossa corporação, ou do referido candidato segundo a legislação que couber. Atenciosamente, assina: NEITÔNIO FREITAS DOS SANTOS – CEL BM – COMANDANTE GERAL/CBMAL – COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – 1º VICE-PRESIDENTE DO CNCG PM/CBM.

#### 3.2.3 PORTARIAS RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 183/2011 – GAB. CMDO

GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: DESIGNAR os militares abaixo

relacionados, para comporem uma comissão, para num prazo de 30 (trinta) dias, analisar e emitir parecer a respeito da proposta de regulamentação da Lei nº. 5.483, de 10 de agosto de 2005: 01. Maj QOBM (GIP 10/10576) José VELOSO Soares – Presidente; 02. Maj QOBM (GIP 10/11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho Leite – membro; 03. Maj QOBM (GIP 10/11132) Vinícius de CARVALHO LEAL – membro. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 19 de maio de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI

#### **4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **4.1 JUSTIÇA:**

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO SINDICANCIA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 010/2011 – GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pelo Maj QOBM DEMETRIUS Rodrigues do Rêgo, RESOLVE: a) Concordar com a solução apresentada pelo Subcomandante Geral do CBMEPI; b) Encaminhar cópia da sindicância ao Senhor Comandante Geral da PMPI, a fim de instauração do procedimento previsto para o caso (IPM); c) Publicar a solução em BCG. QCG em Teresina, 19 de maio de 2.011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

##### **4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI